



Diário Oficial de Palmas

ANO XVI
SEXTA-FEIRA
21 DE FEVEREIRO DE 2025
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
3.660

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO	3
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO	3
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES	11
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	11
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	12
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	14
AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO	18
AGÊNCIA DE TURISMO	18
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA	19
PREVIPALMAS	20
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	25

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 2.665, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

Altera o Anexo Único ao Decreto nº 1.175, de 5 de janeiro de 2016, que designa os contadores responsáveis pela conferência, envio e assinatura das remessas contábeis das Unidades Gestoras deste Município ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, conforme específica.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º O Anexo Único ao Decreto nº 1.175, de 5 de janeiro de 2016, passa a vigorar na conformidade do Anexo Único a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 21 de fevereiro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

Glauber Santana Aires
Secretário Municipal de Finanças

**ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 2.665,
DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.**

CONTADOR (A)	MATRÍCULA	Nº DA UG	UNIDADE GESTORA
Aldalres Gomes Cardoso	413019596	1700	Secretaria Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal
		6800	Fundo Municipal de Apoio à Cultura
		7100	Fundação Cultural de Palmas
		9300	Casa Civil do Município de Palmas

Ana Carla Alves dos Santos	413069767	1200	Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Defesa Civil
		6200	Fundo Municipal de Defesa Civil
		7500	Fundo Municipal de Acessibilidade, Mobilidade e Transporte
Ana Cláudia Lopes Gabino	175011	1500	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
		3700	Secretaria Municipal de Ação Social
		5800	Fundo Municipal de Assistência Social
		9700	Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Palmas
Ana Paula Pereira Braga de Lima	303081	3200	Fundo Municipal de Saúde
		8600	Secretaria Municipal de Saúde
		9500	Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas
Maria Angélica Campos Pinto	413020674	6100	Instituto de Previdência Social do Município de Palmas
		6109	Fundo de Previdência Social do Município de Palmas
		6110	Fundo Previdenciário Capitalizado
Balsanub Cândido Rezende	413069543	2500	Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações
		5300	Unidade Supervisionada
		6400	Fundo Garantidor das Parcerias Público-Privadas do Município de Palmas
Caroline Marques Cavalheiro Moura	413071366	Consolidada	Prefeitura Municipal de Palmas
		2100	Secretaria do Gabinete do Prefeito
		2300	Procuradoria-Geral do Município
		7900	Secretaria Municipal de Governo
Cláudia Regina Rocha de Medeiros	413026383	1400	Agência Municipal de Turismo
		1900	Secretaria Municipal de Zeladoria Urbana
		3300	Secretaria Municipal de Agricultura e Serviços do Interior
		7200	Fundo Municipal de Cemitério
Cláudio Gomes de Carvalho	307151	2600	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo
		5900	Fundo Municipal de Desenvolvimento da Economia Popular Solidária do Município de Palmas (Banco do Povo)
		8200	Fundo de Inovação e Desenvolvimento Econômico de Palmas
Diego Alves de Moraes	413024330	2798	Tesouro Municipal
Feliciana Bezerra Mota Barbosa	413019849	6700	Fundo Municipal de Meio Ambiente
		7800	Fundação de Meio Ambiente de Palmas
Helieleth Barbosa Lopes	413024510	3500	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas
		6300	Fundo de Manutenção da Iluminação Pública
		6500	Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social
Imelda Miranda de Sousa Carvalho	298861	7300	Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano
		9200	Secretaria Municipal de Habitação
		9400	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Regularização Fundiária
Ivone Costa Santos	413018718	5201	Secretaria Municipal de Planejamento Urbano
		1300	Controladoria-Geral do Município
Nelson da Silva Brito	163571	2700	Secretaria Municipal de Finanças
		5600	Secretaria Municipal de Comunicação
		1600	Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Palmas
Osvaldo Bezerra Silva	175041	7400	Fundo Municipal de Esporte e Lazer
		8900	Fundação Municipal da Juventude de Palmas
		9600	Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas
		9800	Fundo Municipal de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento Tecnológico
		8400	Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
Sônia Maria da Silva dos Santos	171461	9100	Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas
		1201	Agência de Transporte Coletivo de Palmas
Taciana Lamonier Salomão	298871	2000	Secretaria Municipal da Mulher
		6900	Fundo Municipal de Capacitação e Aperfeiçoamento dos Servidores Públicos
		8501	Secretaria Municipal de Administração e Modernização
William Alencar Soares	413069617	2900	Secretaria Municipal de Educação

ATO Nº 419 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado HANNA MELHEM NETTO no cargo de Gerente de Tributos - DAS-5, na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 24 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 21 de fevereiro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 420 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada BIANCA DIAS FERNANDES no cargo de Diretor de Controle Orçamentário - DAS-4, na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 21 de fevereiro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 421 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado WARLEY MARQUES RODRIGUES DE LIMA no cargo de Chefe de Gabinete do Vice-Prefeito - DAS-4, lotado no Gabinete do Vice-Prefeito, a partir de 3 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 21 de fevereiro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 422 - DSG.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É designada LAYLLA CRISTINA BARBOSA CARRIJO, para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Controle da Plataforma Transferegov - FG, na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 21 de fevereiro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 423- CT.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo e-Palmas nº 00000.0.000844/2025 e Parecer nº 48/2025/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem a função de Assistente Geral-40h, no período de 12 (doze) meses, na Secretaria Municipal de Saúde:

ANTONIO CARLOS FREIRE DA SILVA;
ADENILSON ALMEIDA QUIRINO;
DAIANE FIRMINO DOS SANTOS;
ELISAMA COSTA DA CRUZ;
ERLANE SILVA SANTOS CERQUEIRA;
EUDISMAR DA SILVA CARNEIRO NETO;
FRANCISCO VIEIRA MORAIS;
JOSE PEDRO DE FARIAS;
RAFAELA DO SOCORRO MARQUES BAIÃO;
ROBSON LUIZ PEREIRA PIRES;
THALIA FORTUNATO;
WOLNEY FERNANDES DA SILVEIRA;
KAUAN MENDES VALADARES;
VALDILEIA BARBOSA AMORIM.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 21 de fevereiro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 424 - CT.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo e-Palmas nº 00000.0.000844/2025 e Parecer nº 48/2025/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem a função de Assistente Geral-40h, no período de 12 (doze) meses, a partir de 1º de janeiro de 2025, na Secretaria Municipal de Saúde:

ANA MARIA DOS SANTOS;
CONCEICAO DE MARIA DE SENA VIEIRA;
CRISTINA FERREIRA DA SILVA NASCIMENTO;
GIOVANE SOARES COSTA DE SOUSA;
HOSANILDO NASCIMENTO SOUSA;
JEDERSON RODRIGUES SANTOS;
JOANA FERREIRA DE ARAUJO;
JOAO CARLOS SANTOS DA PAIXAO;
MARIA ANTONIA DOS SANTOS SOUSA;
MARIA DE FATIMA ALMEIDA GUIMARAES;
MARISTANIA FERREIRA DE ARAUJO;
PEDRO AUGUSTO RODRIGUES MATOS;
VANDERLANGE FERREIRA DE SOUZA;
WALLACE CRISOSTOMO CARVALHO.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 21 de fevereiro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL
IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
diariooficialpalmas@gmail.com
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

ATO Nº 425- NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado TONY VINÍCIUS LOPES DA SILVA no cargo de Gerente de Planejamento e Gestão - DAS-5, na Secretaria Municipal Extraordinária de Igualdade Racial e Direitos Humanos, a partir de 24 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 21 de fevereiro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 426 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada MARIANA MARINHO WALCACER no cargo de Gerente de Administração e Finanças - DAS-5, no Gabinete do Prefeito, a partir de 24 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 21 de fevereiro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 427 - CSS.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É cedida a servidora MARIA JULIA ALVES RODRIGUES DE PAULA, matrícula 413073487, Assistente Administrativo-40h, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo deste Município, para o Ministério Público do Estado do Tocantins, no período de 13 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025, com ônus para o requisitante, conforme Acordo de Cooperação Técnica nº 30/2024, celebrado entre as partes citadas, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do PreviPalmas - Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 21 de fevereiro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO**PORTARIA Nº 215, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São rescindidos os contratos de trabalho dos servidores adiante relacionados, dos cargos que especifica, da Secretaria Municipal de Saúde:

I - Analista em Saúde: Enfermeiro-30h, AMANDA BRASIL GOMES;

II - Analista em Saúde: Assistente Social-30h, MAYSA OLIVEIRA DE SOUZA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 21 de fevereiro de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO**PORTARIA Nº 164/GAB/SECAD, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos artigos n.º 10 e 11 da Medida Provisória n.º 1, de 1º de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 – NM., publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1º janeiro de 2025,

Considerando o Processo Judicial nº 0037167-48.2024.8.27.2729 e Ofício n.º 1.517/2024-SUBJUD/PGM;

Considerando o Processo Administrativo n.º 0.071362/2024,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL ao(à) servidor(a) efetivo(a) do plano de cargos, carreiras e vencimentos do Quadro Geral, de acordo com os termos do Art. 13, 14 e 15, da lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006, segundo o nível, referência, e data abaixo descrita:

MATR.	NOME	CARGO	NÍVEL	REF.	A PARTIR
306741	RAIMUNDO LOPES NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I	B	01/09/2009

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

Palmas, 19 de fevereiro de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 165/GAB/SECAD, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos artigos n.º 10 e 11 da Medida Provisória n.º 1, de 1º de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 – NM., publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1º janeiro de 2025,

Considerando o Processo Judicial nº 0043885-61.2024.8.27.2729 e Ofício n.º 1.657/2024-SUBJUD/PGM;

Considerando o Processo Administrativo n.º 0.072404/2024,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL ao(à) servidor(a) efetivo(a) do plano de cargos, carreiras e vencimentos

do Quadro Geral, de acordo com os termos do Art. 13, 14 e 15, da lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006, segundo o nível, referência, e data abaixo descrita:

MATR.	NOME	CARGO	NÍVEL	REF.	A PARTIR
179701	PEDRO NETO ALVES EVANGELISTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	II	E	23/07/2006
			II	F	23/07/2007
			II	G	23/07/2008
			II	H	23/07/2009
			III	A	23/07/2010
			III	B	23/07/2011
			III	C	23/07/2012
			III	D	23/07/2013
			III	E	23/07/2014
			III	F	23/07/2015
			III	G	23/07/2016
			III	H	23/07/2017
			IV	A	23/07/2018
			IV	B	23/07/2019
			IV	C	23/07/2020
			IV	D	23/07/2021
IV	E	23/07/2022			
IV	F	23/07/2023			
IV	G	23/07/2024			

Art. 2º TORNAR SEM EFEITO nas Portarias abaixo relacionadas, que concedeu Progressão Horizontal ao(à) servidor(a) PEDRO NETO ALVES EVANGELISTA, matrícula nº 179701, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais:

I - PORTARIA Nº 338/2011-RH, de 19 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial nº 408, de 25 de novembro de 2011;

II - PORTARIA Nº 358/2011-RH, de 19 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial nº 408, de 25 de novembro de 2011;

III - PORTARIA Nº 323/2012-RH, de 16 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial nº 591, de 20 de agosto de 2012;

IV - PORTARIA Nº 466/2013, de 13 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial nº 828, de 22 de agosto de 2013;

V - PORTARIA Nº 966-GAB/SEPLAG, de 12 de agosto de 2014, publicada no Diário Oficial nº 1.072, de 15 de agosto de 2014;

VI - PORTARIA Nº 54-GAB, de 22 de janeiro de 2016, publicada no Diário Oficial nº 1.431, de 28 de janeiro de 2016;

VII - PORTARIA Nº 777/SRH/SEPLAD, de 04 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial nº 1.566, de 12 de agosto de 2016;

VIII - PORTARIA Nº 257/GAB/SEPLOG, de 07 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial nº 2.311, de 22 de agosto de 2019;

IX - PORTARIA Nº 395/GAB/SEPLAD, de 17 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 2.356, de 23 de outubro de 2019;

X - PORTARIA Nº 117/GAB/SEPLAD, de 31 de março de 2020, publicada no Diário Oficial nº 2.465, de 03 de abril de 2020;

XI - PORTARIA Nº 251/GAB/SEPLAD, de 17 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial nº 2.563, de 27 de agosto de 2020;

XII - PORTARIA Nº 495/GAB/SEPLAD, de 13 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial nº 2.809, de 26 de agosto de 2021;

XIII - PORTARIA Nº 421/GAB/SEPLAD, de 04 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial nº 3.051, de 26 de agosto de 2022;

XIV - PORTARIA Nº 432/GAB/SEPLAD, de 03 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial nº 3.295, de 31 de agosto de 2023;

XV - PORTARIA Nº 524/GAB/SEPLAD, de 08 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial nº 3.533, de 23 de agosto de 2024;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

Palmas, 19 de fevereiro de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 166/GAB/SECAD, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio

dos artigos nº 10 e 11 da Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 – NM., publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1º janeiro de 2025,

Considerando o Processo Judicial nº 0038524-63.2024.8.27.2729 e Ofício nº 1.479/2024-SUBJUD/PGM;

Considerando o Processo Administrativo nº 0.072356/2024,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL ao(à) servidor(a) efetivo(a) do plano de cargos, carreiras e vencimentos do Quadro Geral, de acordo com os termos do Art. 13, 14 e 15, da lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006, segundo o nível, referência, e data abaixo descrita:

MATR.	NOME	CARGO	NÍVEL	REF.	A PARTIR
256781	ERALDO LUIS LOPES CARVALHO	ARQUITETO	I	B	13/01/2008
			I	C	13/01/2009

Art. 2º RETIFICAR nas Portarias abaixo relacionadas, que concedeu Progressão Horizontal ao(à) servidor(a) efetivo(a) do plano de cargos, carreiras e remuneração – PCCR dos servidores públicos vinculados ao sistema CONFEA/CREA e ao CAU/BR da Administração Municipal, ERALDO LUIS LOPES CARVALHO, matrícula nº 256781, ocupante do cargo de Arquiteto:

I – PORTARIA Nº 380/2011-RH, de 20 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial nº 408, de 25 de novembro de 2011;

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
NÍVEL I REF. D, a partir de 15/01/2010	NÍVEL I REF. D, a partir de 13/01/2010.

II – PORTARIA Nº 381/2011-RH, de 20 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial nº 408, de 25 de novembro de 2011;

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
NÍVEL I REF. E, a partir de 15/01/2011	NÍVEL I REF. E, a partir de 13/01/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

Palmas, 19 de fevereiro de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 167/GAB/SECAD, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos artigos nº 10 e 11 da Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 – NM., publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1º janeiro de 2025,

Considerando o Processo Judicial nº 0037100-83.2024.8.27.2729 e Ofício nº 1.657/2024-SUBJUD/PGM;

Considerando o Processo Administrativo nº 0.074552/2024,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL ao(à) servidor(a) efetivo(a) do plano de cargos, carreiras e vencimentos do Quadro Geral, de acordo com os termos do Art. 13, 14 e 15, da lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006, segundo o nível, referência, e data abaixo descrita:

MATR.	NOME	CARGO	NÍVEL	REF.	A PARTIR
256941	PAULO ROBERTO DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I	B	20/01/2008
			I	C	20/01/2009
			I	H	20/01/2014
			II	A	20/01/2015
			II	B	20/01/2016
			II	C	20/01/2017
			II	D	20/01/2018
			II	E	20/01/2019
			II	F	20/01/2020
			II	G	20/01/2021

Art. 2º TORNAR SEM EFEITO nas Portarias abaixo relacionadas, que concedeu Progressão Horizontal ao(à) servidor(a)

PAULO ROBERTO DA COSTA, matrícula nº 256941, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais:

I - PORTARIA Nº 211-GAB/SEMAD, de 18 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial n.º 1.202, de 23 de fevereiro de 2015;

II - PORTARIA Nº 159-GAB, de 11 de fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial n.º 1.444, de 18 de fevereiro de 2016;

III - PORTARIA Nº 257/GAB/SEPLAD, de 07 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial n.º 2.311, de 22 de agosto de 2019;

IV - PORTARIA Nº 395/GAB/SEPLAD, de 17 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial n.º 2.356, de 23 de outubro de 2019;

V - PORTARIA Nº 117/GAB/SEPLAD, de 31 de março de 2020, publicada no Diário Oficial n.º 2.465, de 03 de abril de 2020;

VI - PORTARIA Nº 251/GAB/SEPLAD, de 17 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial n.º 2.563, de 27 de agosto de 2020;

VII - PORTARIA Nº 58/GAB/SEPLAD, de 08 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial n.º 2.685, de 25 de fevereiro de 2021;

Art. 3º RETIFICAR nas Portarias abaixo relacionadas, que concedeu Progressão Horizontal ao(à) servidor(a) PAULO ROBERTO DA COSTA, matrícula nº 256941, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais:

I - PORTARIA Nº 127/GAB/SEPLAD, de 08 de março de 2022, publicada no Diário Oficial n.º 2.949, de 29 de março de 2022;

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
NÍVEL III REF. B, a partir de 27/02/2022	NÍVEL III REF. B, a partir de 26/02/2022

II - PORTARIA Nº 144/GAB/SEPLAD, de 14 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n.º 3.188, de 24 de março de 2023;

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
NÍVEL III REF. C, a partir de 27/02/2023	NÍVEL III REF. C, a partir de 26/02/2023

III - PORTARIA Nº 136/GAB/SEPLAD, de 11 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n.º 3.434, de 02 de abril de 2024;

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
NÍVEL III REF. D, a partir de 27/02/2024	NÍVEL III REF. D, a partir de 26/02/2024

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

Palmas, 19 de fevereiro de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 168/GAB/SECAD, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos artigos n.º 10 e 11 da Medida Provisória n.º 1, de 1º de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 – NM., publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1º janeiro de 2025,

Considerando o Processo Judicial n.º 0039088-42.2024.8.27.2729 e Ofício n.º 1.701/2024-SUBJUD/PGM;

Considerando o Processo Administrativo n.º 0.073445/2024,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL ao(à) servidor(a) efetivo(a) do plano de cargos, carreiras e vencimentos do Quadro Geral, de acordo com os termos do Art. 13, 14 e 15, da lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006, segundo o nível, referência, e data abaixo descrita:

MATR.	NOME	CARGO	NÍVEL	REF.	A PARTIR
133701	DEIDY CARVALHO SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	I	D	17/02/2006
			I	E	17/02/2007
			I	F	17/02/2008
			I	G	17/02/2009

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

Palmas, 19 de fevereiro de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 169/GAB/SECAD, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos artigos n.º 10 e 11 da Medida Provisória n.º 1, de 1º de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 – NM., publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1º janeiro de 2025,

Considerando o Processo Judicial n.º 0037108-60.2024.8.27.2729 e Ofício n.º 1.680/2024-SUBJUD/PGM;

Considerando o Processo Administrativo n.º 0.071770/2024,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL ao(à) servidor(a) efetivo(a) do plano de cargos, carreiras e vencimentos do Quadro Geral, de acordo com os termos do Art. 13, 14 e 15, da lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006, segundo o nível, referência, e data abaixo descrita:

MATR.	NOME	CARGO	NÍVEL	REF.	A PARTIR
156761	PAULO ROBERTO RODRIGUES DE SOUSA	AGENTE DE MANUTENÇÃO	I	D	13/07/2006
			I	E	13/07/2007
			I	F	13/07/2008
			I	G	13/07/2009

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

Palmas, 19 de fevereiro de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 170/GAB/SECAD, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos artigos n.º 10 e 11 da Medida Provisória n.º 1, de 1º de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 – NM., publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1º janeiro de 2025,

Considerando o Processo Judicial n.º 0037589-23.2024.8.27.2729 e Ofício n.º 1.696/2024-SUBJUD/PGM;

Considerando o Processo Administrativo n.º 0.072460/2024,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL ao(à) servidor(a) efetivo(a) do plano de cargos, carreiras e vencimentos do Quadro Geral, de acordo com os termos do Art. 13, 14 e 15, da

lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006, segundo o nível, referência, e data abaixo descrita:

MATR.	NOME	CARGO	NÍVEL	REF.	A PARTIR
284901	KEDMA BARBOSA MACEDO LINHARES	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	II	A	09/07/2006
			III	B	09/07/2007
			III	C	09/07/2008
			III	D	09/07/2009
			III	E	09/07/2010
			II	F	09/07/2011

Art. 2º TORNAR SEM EFEITO nas Portarias abaixo relacionadas, que concedeu Progressão Horizontal ao(à) servidor(a) KEDMA BARBOSA MACEDO LINHARES, matrícula nº 284901, ocupante do cargo de Fiscal de Obras e Posturas:

I - PORTARIA Nº 359/2011-RH, de 19 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial n.º 408, de 25 de novembro de 2011;

II - PORTARIA Nº 360/2011-RH, de 19 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial n.º 408, de 25 de novembro de 2011;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

Palmas, 19 de fevereiro de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 171/GAB/SEPLAD, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos artigos n.º 10 e 11 da Medida Provisória n.º 1, de 1º de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 – NM., publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1º janeiro de 2025,

Considerando o Processo Judicial nº 0039023-47.2024.8.27.2729 e Ofício nº 1.481/2024-SUBJUD/PGM;

Considerando o Processo Administrativo nº 0.072410/2024,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL ao(à) servidor(a) efetivo(a) do plano de cargos, carreiras e vencimentos do Quadro Geral, de acordo com os termos do Art. 13, 14 e 15, da lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006, segundo o nível, referência, e data abaixo descrita:

MATR.	NOME	CARGO	NÍVEL	REF.	A PARTIR
133841	ANTONIO MOISES MELO ALVES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	I	D	21/02/2006
			I	E	21/02/2007
			I	F	21/02/2008
			I	G	21/02/2009
			II	E	25/12/2015
			II	F	25/12/2016
			III	B	09/02/2018

Art. 2º TORNAR SEM EFEITO nas Portarias abaixo relacionadas, que concedeu Progressão Horizontal ao(à) servidor(a) ANTONIO MOISES MELO ALVES, matrícula nº 133841, ocupante do cargo de Assistente Administrativo:

I – PORTARIA Nº 263-GAB, de 08 de março de 2016, publicada no Diário Oficial n.º 1.460, de 11 de março de 2016;

Art. 3º RETIFICAR na Portaria abaixo relacionada, que concedeu Progressão Vertical ao(à) servidor(a) ANTONIO MOISES MELO ALVES, matrícula nº 133841, ocupante do cargo de Assistente Administrativo:

I – PORTARIA Nº 263/GAB/SEPLOG, de 07 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial n.º 2.311, de 22 de agosto de 2019;

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
NÍVEL III REF. A, a partir de 21/02/2017	NÍVEL III REF. A, a partir de 09/02/2017

Art. 4º RETIFICAR nas Portarias abaixo relacionadas, que concedeu Progressão Horizontal ao(à) servidor(a) ANTONIO MOISES

MELO ALVES, matrícula nº 133841, ocupante do cargo de Assistente Administrativo:

I – PORTARIA Nº 117/GAB/SEPLAD, de 31 de março de 2020, publicada no Diário Oficial n.º 2.465, de 03 de abril de 2020;

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
NÍVEL III REF. C, a partir de 21/02/2019	NÍVEL III REF. C, a partir de 09/02/2019

II – PORTARIA Nº 251-GAB/SEPLAD, de 17 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial n.º 2.563, de 27 de agosto de 2020;

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
NÍVEL III REF. D, a partir de 21/02/2020	NÍVEL III REF. D, a partir de 09/02/2020

III – PORTARIA Nº 177-GAB/SEPLAD, de 10 de março de 2021, publicada no Diário Oficial n.º 2.703, de 24 de março de 2021;

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
NÍVEL III REF. E, a partir de 21/02/2021	NÍVEL III REF. E, a partir de 09/02/2021

IV – PORTARIA Nº 127-GAB/SEPLAD, de 08 de março de 2022, publicada no Diário Oficial n.º 2.949, de 29 de março de 2022;

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
NÍVEL III REF. F, a partir de 21/02/2022	NÍVEL III REF. F, a partir de 09/02/2022

V – PORTARIA Nº 144-GAB/SEPLAD, de 14 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n.º 3.188, de 24 de março de 2023;

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
NÍVEL III REF. G, a partir de 21/02/2023	NÍVEL III REF. G, a partir de 09/02/2023

VI – PORTARIA Nº 136-GAB/SEPLAD, de 11 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n.º 3.434, de 02 de abril de 2024;

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
NÍVEL III REF. H, a partir de 21/02/2024	NÍVEL III REF. H, a partir de 09/02/2024

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

Palmas, 19 de fevereiro de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 172/GAB/SECAD, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos artigos n.º 10 e 11 da Medida Provisória n.º 1, de 1º de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 – NM., publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1º janeiro de 2025,

Considerando o Processo Judicial nº 0039182-87.2024.8.27.2729 e Ofício nº 1.482/2024-SUBJUD/PGM;

Considerando o Processo Administrativo nº 0.072379/2024,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL ao(à) servidor(a) efetivo(a) do plano de cargos, carreiras e vencimentos do Quadro Geral, de acordo com os termos do Art. 13, 14 e 15, da lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006, segundo o nível, referência, e data abaixo descrita:

MATR.	NOME	CARGO	NÍVEL	REF.	A PARTIR
2001	IOLANDA SARAIVA DA ROCHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	II	E	23/07/2006
			II	F	23/07/2007
			II	G	23/07/2008
			II	H	23/07/2009

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

Palmas, 19 de fevereiro de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 173/GAB/SECAD, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos artigos n.º 10 e 11 da Medida Provisória n.º 1, de 1º de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 – NM., publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1º janeiro de 2025,

Considerando o Processo Judicial nº 0037564-10.2024.8.27.2729 e Ofício n.º 1.471/2024-SUBJUD/PGM;

Considerando o Processo Administrativo n.º 0.071436/2024,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL ao(à) servidor(a) efetivo(a) do plano de cargos, carreiras e vencimentos do Quadro Geral, de acordo com os termos do Art. 13, 14 e 15, da lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006, segundo o nível, referência, e data abaixo descrita:

MATR.	NOME	CARGO	NÍVEL	REF.	A PARTIR
159301	JOSIAS MENDES DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	E	23/07/2006
			II	F	23/07/2007
			II	G	23/07/2008
			II	H	23/07/2009
			III	A	23/07/2010

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

Palmas, 19 de fevereiro de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 174/GAB/SECAD, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos artigos n.º 10 e 11 da Medida Provisória n.º 1, de 1º de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 – NM., publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1º janeiro de 2025,

Considerando o Processo Judicial nº 0039557-88.2024.8.27.2729 e Ofício n.º 1.518/2024-SUBJUD/PGM;

Considerando o Processo Administrativo n.º 0.071356/2024,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL ao(à) servidor(a) efetivo(a) do plano de cargos, carreiras e vencimentos do Quadro Geral, de acordo com os termos do Art. 13, 14 e 15, da lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006, segundo o nível, referência, e data abaixo descrita:

MATR.	NOME	CARGO	NÍVEL	REF.	A PARTIR
160281	VAGNER MARCOS SANTOS	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	I	D	03/07/2006
			I	E	03/07/2007
			I	F	03/07/2008
			I	G	03/07/2009

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

Palmas, 19 de fevereiro de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 175/GAB/SECAD, DE 019 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos artigos n.º 10 e 11 da Medida Provisória n.º 1, de 1º de janeiro

de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 – NM., publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1º janeiro de 2025;

Considerando o Processo Judicial n.º 5005209-81.2009.827.2729 e Ofício n.º 1.478/2024-SUBJUD/PGM;

Considerando o Processo Administrativo n.º 0.0072367/2024,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL ao(à) servidor(a) efetivo(a) do plano de cargos, carreiras e vencimentos do Quadro Geral, de acordo com os termos do Art. 13, 14 e 15, da lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006, segundo o nível, referência, e data abaixo descrita:

MATR.	NOME	CARGO	NÍVEL	REF.	A PARTIR
91301	MARIA DE SENA BARBOSA SALES ALEXANDRE	AGENTE DO TESOURO MUNICIPAL	III	B	23/07/2006
			III	C	23/07/2007
			III	D	23/07/2008

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

Palmas, 19 de fevereiro de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 179/GAB/SECAD, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 10 e 11 da Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 – NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º INDEFERIR a solicitação de Abono de Permanência do (a) servidor (a) LUCIENE MAGALHÃES MELO, matrícula nº 312941, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, nos termos do Art. 22 §2º da Lei nº. 1.414, de 29 de dezembro de 2005, bem como conforme documentos constantes dos autos nº 00000.0.013997/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 19 de fevereiro de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 184/GAB/SECAD, DE 18 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Fiscais de Contrato de despesas públicas com gestão centralizada na Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 10 e 11 da Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 – NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seus Artigos nº 132 e 133, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscal e Suplente do Contrato Nº 001/2025, referente ao Processo/NUP: 00000.0.002316/2025, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito e a empresa Montana Segurança Privada Eireli., inscrita sob o CNPJ Nº 19.200.109.0001-09, que diz respeito à prestação dos serviços de natureza contínua, com dedicação exclusiva de mão de obra, de vigilância patrimonial armada e desarmada, para atender as necessidades dos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Palmas.

Unidade Gestora 8501 - Secretaria de Administração e Modernização		
Função	Servidores	Matrícula
Titular	Ruberval Pereira Nascimento	413019630
Suplente	Soelia Dias Gonçalves	254021

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do instrumento contratual citado nos arts. 1º e 3º, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Administração e Modernização aos 18 dias do mês de fevereiro de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

PORTARIA Nº185/GAB/SECAD, DE 18 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Gestores e Fiscais de Contrato de despesas públicas com gestão centralizada na Secretaria Municipal de Administração e Modernização na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 10 e 11 da Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 – NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seus Artigos nº 132 e 133, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Gestor e Fiscais do Contrato Nº 05/2025, referente ao Processo/NUP: 00000.0.018755/2025, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Modernização e a empresa Global Produções e Empreendimentos LTDA-ME., inscrita sob o CNPJ Nº 09.384.382/0001-79, que diz respeito à prestação dos serviços de natureza contínua, com dedicação exclusiva de mão de obra, de limpeza, conservação (áreas internas e externas) e apoio administrativo, com fornecimento de materiais e produtos de consumo apropriados, máquinas e equipamentos para atender as necessidades dos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Palmas.

Unidade Gestora 8501 - Secretaria de Administração e Modernização		
Função	Servidores	Matrícula
Titular	Rosicleide Ribeiro de Souza Silva	413019714
Suplente	Juliana Raquel Rodrigues de Sousa	413072754

Art. 2º São atribuições do Gestor de Contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Gestor e Fiscais do Contrato Nº 05/2025, referente ao Processo/NUP: 00000.0.018755/2025, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Modernização e a empresa Global Produções e Empreendimentos LTDA-ME., inscrita sob o CNPJ Nº 09.384.382/0001-79, que diz respeito à prestação dos serviços de natureza contínua, com dedicação exclusiva de mão de obra, de limpeza, conservação (áreas internas e externas) e apoio administrativo, com fornecimento de materiais e produtos de consumo apropriados, máquinas e equipamentos para atender as necessidades dos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Palmas.

Unidade Gestora 8501 - Secretaria de Administração e Modernização		
Função	Servidores	Matrícula
Titular	Soelia Dias Gonçalves	254021
Suplente	Dhaphynne Cristynna dos Santos de Negreiros	413072845
Unidade Gestora 1300 - Controladoria-Geral do Município		
Função	Servidores	Matrícula
Titular	Alex Sandro Lima Batista	171551
Suplente	Niessya Fernanda Carvalho e Castro	413073288
Unidade Gestora 9400 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Regularização Fundiária		
Função	Servidores	Matrícula
Titular	Lullia Barbosa da Silva	413070322
Suplente	José Mateus Júnior	413072745

Unidade Gestora 5201 - Secretaria Municipal de Planejamento Urbano		
Função	Servidores	Matrícula
Titular	Renato Lemos Cabral Felipe	413073146
Suplente	Alessandra Kely Farias de Almeida	413069677
Unidade Gestora 2100 - Secretaria do Gabinete do Prefeito		
Função	Servidores	Matrícula
Titular	Siene Patrocínio da Cruz	413072758
Suplente	Ana Karita Mascarenhas Medeiros Gozik	413072838
Unidade Gestora 7900 - Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais		
Função	Servidores	Matrícula
Titular	Vinicius Soares Macedo Reis	413072825
Suplente	Glauco Fernando Paiva Rodrigues Filho	261171
Unidade Gestora 5600 - Secretaria Municipal de Comunicação		
Função	Servidores	Matrícula
Titular	Joana Darc Rosa Severino Nolasco	160901
Suplente	Danillo de Oliveira Freitas	413072781
Unidade Gestora 2300 - Procuradoria-Geral do Município		
Função	Servidores	Matrícula
Titular	Nábia Claudina da Silva Araújo	413024621
Suplente	Erika Lima Batista Araujo	386241
Unidade Gestora 3300 - Secretaria Municipal de Agricultura e Serviços do Interior		
Função	Servidores	Matrícula
Titular	Ana Lara Neres Reis	413072965
Suplente	Lazaro Antonio de Amorim	41301
Unidade Gestora 2500 - Secretaria de Planejamento, Orçamento e Licitações		
Função	Servidores	Matrícula
Titular	Antiana Naira Gomes de Lima	413072794
Suplente	Adrielle Muriel Gabriel Feltosa	413071926
Unidade Gestora 9100 - Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas		
Função	Servidores	Matrícula
Titular	Lana Soares Fernandes	413082608
Suplente	Kizzy de Moraes	413010255
Unidade Gestora 9600 - Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas		
Função	Servidores	Matrícula
Titular	Diego Cavalcante Lobato	305991
Suplente	Arthur Mattos Guimarães	413078926
Unidade Gestora 8900 - Fundação Municipal da Juventude de Palmas		
Função	Servidores	Matrícula
Titular	Euclides Mesquita de Sousa	413018274
Suplente	Cristiane Rocha Gomes Bezerra	134381
Unidade Gestora 2000 - Secretaria Municipal da Mulher		
Função	Servidores	Matrícula
Titular	Camila Lino Borges	413072901
Suplente	Alivone Borges de Souza	299641
Unidade Gestora 1600 - Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Palmas		
Função	Servidores	Matrícula
Titular	Marta Cristina Noleto Rocha	131071
Suplente	Jaliza Dionizio Barbosa	256671
Unidade Gestora 1200 - Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Defesa Civil		
Função	Servidores	Matrícula
Titular	Luciano Rezende Figueira	413018544
Suplente	Jean Pablo Abreu Moreira	413072868

Art. 4º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Secretário de Administração e Modernização aos 18 dias do mês de fevereiro de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

PORTARIA Nº 189/GAB/SECAD, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 10 e 11 da Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 – NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

CONSIDERANDO o inciso V do art. 30 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999;

CONSIDERANDO o pedido de vacância pelo interessado no Processo Administrativo E-palmas n.º 00000.0.006221/2025;

RESOLVE:

Art. 1º É declarada vacância, a pedido, do cargo efetivo de Agente de Combate as Endemias, ocupado por LUZIGLEIDSON CARNEIRO DE SOUSA, matrícula nº 262041, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, por motivo de posse em cargo inacumulável, a partir de 30 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data supracitada.

Palmas, 19 de fevereiro de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 191/GAB/SECAD, 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 10 e 11 da Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 – NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

CONSIDERANDO o art. 19 da Lei Complementar nº 008/99, bem como o art. 2º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, que aduzem;

[...]

Art. 19. Ao entrar em exercício, como condição essencial para a aquisição da estabilidade, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por período de trinta e seis meses, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação especial de desempenho, por comissão instituída para essa finalidade, observados os seguintes fatores e critérios:

I - comportamento:

- assiduidade;
- disciplina;
- responsabilidade;

II - eficiência:

- capacidade de iniciativa;
- produtividade;

III- eficácia.

§ 1º A avaliação, de que trata o caput, dar-se-á em etapas autônomas entre si, que ocorrerão no mínimo a cada período de seis meses, até o fim do estágio probatório.

§ 2º O servidor que, atendidos os critérios da avaliação especial de desempenho, nos termos em que dispuser o regulamento, não obtiver média igual ou superior a cinquenta

por cento em cada uma das etapas, será considerado reprovado e exonerado ou, se estável, reconduzido ao cargo anteriormente ocupado.

Lei Complementar nº46/2001:

[...]

Art. 2º O processo de Avaliação de Desempenho e de Avaliação Especial de Desempenho será conduzido por Comissões Setoriais compostas por no mínimo, três e, no máximo, cinco membros, sendo um deles da Secretaria do Planejamento e Administração, o qual será o Presidente da referida comissão e os restantes, do Órgão ao qual o servidor avaliado esteja vinculado. (Grifo nosso)

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a Comissão do Processo de Avaliação Especial de Desempenho dos servidores estatutários lotados Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo.

ITEM	MATRÍCULA	NOME	CARGO	CARGO
01	136461	JANE ERNESTO DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PRESIDENTE DA COMISSÃO
02	413019891	ANDRE RODRIGUES DE CARVALHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MEMBROS DA COMISSÃO
03	132981	CLAUDIOMAR AMORIM DO NASCIMENTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	
04	257271	MARILENE FERREIRA DE OLIVEIRA SANTANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	

Art. 2º Fica revogada a PORTARIA Nº 849/GAB/SEPLAD, 26 de novembro de 2024, publicada no DOMP nº 3605, de 06 de dezembro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 20 de fevereiro de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 192/GAB/SECAD, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 10 e 11 da Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 – NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

CONSIDERANDO o inciso III do art. 8º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado da Avaliação Especial de Desempenho de servidores lotados na Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas, aprovados na Avaliação Especial de Desempenho - Estágio Probatório, de acordo com avaliação devidamente assinada pela comissão setorial instituída pela Portaria nº 847/GAB/SEPLAD, de 26 de novembro de 2024, publicada no DOM Nº 3605, de 06 de dezembro de 2024, conforme documento anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 20 de fevereiro de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

ANEXO À PORTARIA Nº 192/GAB/SECAD, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

1ª ETAPA

ITEM	MATRÍCULA	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	NOTA
01	413069806	ANA ANGELICA ARRUDA ANDRADE	05/07/2024	ANALISTA EM SAÚDE ODONTÓLOGO	97,6
02	413070889	FABIANE SANTOS BARROS	22/07/2024	TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	100
03	413070232	LETICIA DA SILVA MOURA LIMA	12/07/2024	ANALISTA EM SAÚDE - MÉDICO	96,4
04	413070299	RAFAELA RIOS FREIRE	16/07/2024	ANALISTA EM SAÚDE - MÉDICO	96,4

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão
Aleandro Moreira Neves - Membro da Comissão
Jaciele Margarida Leopoldino - Membro da Comissão
Sandra Batista da Silva Rodrigues – Membro da Comissão

PORTARIA Nº 193/GAB/SECAD, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 10 e 11 da Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 – NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

CONSIDERANDO o inciso III do art. 8º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado da Avaliação Especial de Desempenho de servidores lotados na Secretaria Municipal de Agricultura e Serviços do Interior, aprovados na Avaliação Especial de Desempenho - Estágio Probatório, de acordo com avaliação devidamente assinada pela comissão setorial instituída pela Portaria nº 839/GAB/SEPLAD, de 26 de novembro de 2024, publicada no DOM Nº 3605, de 06 de dezembro de 2024, conforme documento anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 20 de fevereiro de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

ANEXO À PORTARIA Nº 193/GAB/SECAD, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

1ª ETAPA

ITEM	MATRÍCULA	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	NOTA
01	413069465	CASSIA GOMES DE MIRANDA	24/06/2024	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	86,6
02	413069468	FERNANDA DIMILLA DA SILVA	24/06/2024	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	90,4
03	413069615	PAULA CRISTINA FERREIRA DA SILVA	28/06/2024	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	90,4

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão
Ana Márcia Ribeiro Soares - Membro da Comissão
Daniele Jamile Mira Picanço – Membro da Comissão
Lázaro Antônio de Amorim – Membro da Comissão

PORTARIA Nº 194/GAB/SECAD, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 10 e 11 da Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 – NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

CONSIDERANDO o inciso III do art. 8º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado da Avaliação Especial de Desempenho de servidores lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo, aprovados na Avaliação Especial de Desempenho - Estágio Probatório, de acordo com avaliação devidamente assinada pela comissão setorial instituída pela Portaria nº 849/GAB/SEPLAD, de 26 de novembro de 2024, publicada no DOM Nº 3605, de 06 de dezembro de 2024, conforme documento anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 20 de fevereiro de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas
ANEXO À PORTARIA Nº 194/GAB/SECAD,
DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

1ª ETAPA

ITEM	MATRICULA	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	NOTA
01	413070275	AMELIA RIBEIRO DOS SANTOS	11/07/2024	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	97,2
02	413070318	GABRIEL FREITAS ONOFRE	15/07/2024	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100
03	413070316	GABRIEL PEREIRA CANDIDO	11/07/2024	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100
04	413070086	RYAN GABRIEL SILVEIRA DO NASCIMENTO	08/07/2024	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão
Janete Maria Bezerra Silva - Membro da Comissão

PORTARIA Nº 195/GAB/SECAD, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 10 e 11 da Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 – NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

CONSIDERANDO o inciso III do art. 8º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado da Avaliação Especial de Desempenho de servidores lotados na Agência de Transporte Coletivo de Palmas, aprovados na Avaliação Especial de Desempenho - Estágio Probatório, de acordo com avaliação devidamente assinada pela comissão setorial instituída pela Portaria nº 851/GAB/SEPLAD, de 26 de novembro de 2024, publicada no DOM Nº 3605, de 06 de dezembro de 2024, conforme documento anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 20 de fevereiro de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

ANEXO À PORTARIA Nº 195/GAB/SECAD,
DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

1ª ETAPA

ITEM	MATRICULA	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	NOTA
01	413069512	JOÃO MARCOS NASCIMENTO DE CARVALHO GOMES	25/06/2024	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	93
02	413070782	KEYLIANE DOS REIS COSTA	22/07/2024	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	83,2

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão
Kleber Alves de Carvalho - Membro da Comissão
Odali de Jesus Pereira de Araújo – Membro da Comissão
Walace Pimentel – Membro da Comissão

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2025 EXCLUSIVO PARA ME/EPP

A Superintendência de Licitações torna pública a realização às 14h00min (Horário de Brasília-DF) no dia 27 de fevereiro de 2025, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, a Dispensa Eletrônica Nº

005/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de eletrodomésticos diversificados, visando atender as necessidades da secretaria do gabinete do prefeito e de seus órgãos subordinados, conforme edital, instruído no processo nº 2025000706, NUP: 00000.0.008099/2025. De interesse da SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: < <https://acessoainformacao.palmas.to.gov.br/cidadao/informacao/sgdispensas>, bem como no https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1. Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitações, em horário das 13h às 19h, pelos telefones (63) 3212-7243/7244 ou e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br, em dias úteis.

Palmas/TO, 21 de fevereiro de 2025.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Superintendente de Licitações

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº 02/2025/GAB/SEMAS, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Fiscal e Suplente de Contratos da despesa pública na forma que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 13 – NM, de 01 de janeiro de 2025, artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município Palmas e cominado com o artigo 11 da Medida Provisória Nº 1, de 1º de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 129 a 137, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação dos gestores e fiscais de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplentes da 3700 – Secretaria Municipal de Ação Social, referente ao Contrato Nº. 001/2025 firmado com a empresa MONTANA SEGURANÇA PRIVADA EIRELI, CNPJ nº 19.200.109/0001-09, referente ao Processo nº 2025000193, Nup nº 00000.0.002316/2025, que tem por objeto a contratação emergencial de empresa especializada na prestação dos serviços de natureza continuada, com dedicação exclusiva de mão de obra, de vigilância patrimonial armada e desarmada, para atender as necessidades dos órgãos e entidades da Prefeitura de Palmas.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	CPF
Titular	Maurício Pacifico Noleto Mourão	313036509	XXX.705.161-XX
Suplente	Mauro Guilherme da Silva Almeida	148981	XXX.932.541-XX

Art. 2º. São atribuições do fiscal de contrato:

I – conhecer detidamente o contrato, o seu objeto e serviços relacionados no projeto básico e/ou TR, os seus anexos quando houver;

II – prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

III – subsidiar o gestor de contrato para o registro no processo administrativo, de todas as comunicações trocadas durante o vínculo com a contratada.

IV – anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

V – emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, sempre por escrito, com prova de recebimento e notificação, bem assim determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às suas expensas, no total ou em parte, no objeto de contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, com a definição de prazo para providências e medidas saneadoras;

VI – informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, se for o caso;

VII – comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VIII – fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

IX – realizar ou aprovar a medição dos serviços prestados, conforme o regime de execução, para autorizar faturamento pela contratada;

X – receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados após medição, bem como observar se a nota fiscal ou fatura apresentada pela contratada, concerne ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XI – emitir relatório consolidado, anterior ao pagamento e após o recebimento do documento fiscal, com a informação de todas as ocorrências da execução da despesa;

XII – comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva, alteração ou à prorrogação contratual;

XIII – elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, na hipótese de alteração unilateral do contrato pela Administração.

XIV – rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XV – esclarecer dúvidas do preposto ou representante da contratada e encaminhar problemas que surgirem ao superior imediato;

XVI – propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em razão de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais e instruções ou ordens da fiscalização;

XVII – realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Art. 3º No impedimento do Fiscal, seu Suplente possuirá as mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do instrumento contratual citado nos arts. 1º e 3º, revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, ao décimo sétimo dias do mês de fevereiro de 2025.

AMILSON RODRIGUES SILVA
Secretário-Executivo da Secretaria Municipal de Ação Social
ATO Nº 397 – DSG

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO E APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 023/2023

PROCESSO: 2022011485

NUP: 00000.0.021318/2024

ESPÉCIE: Termo Aditivo

OBJETO: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 023/2023 do processo nº 2022011485, Nup 00000.021318/2024, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução de obras de construção da CASA DA MULHER BRASILEIRA na ACSE 90, Av. NS 0, APM 15, Palmas-TO, conforme especificações e condições constantes do edital, seu termo de referência e anexos.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 20 de fevereiro de 2025.

ADITAMENTO: PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 023/2023, por 120 (cento e vinte) dias, a partir do seu vencimento, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 03/03/2025 a 02/07/2025;

PRORROGAR o prazo de execução do objeto contratual, com fundamento no artigo 57, §1º, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, por mais 120 (cento e vinte) dias, com início em 03/03/2025, encerrando-se em 02/07/2025.

APOSTILAR o preâmbulo do Contrato nº 23/2023, quanto a parte contratante, conforme alteração da nomenclatura definida pela Medida Provisória nº 01/2025, onde se lê: Secretaria Municipal de Políticas Sociais e Igualdade Racial. Leia-se: Secretaria Municipal de Ação Social.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 120 (cento e vinte) dias, a contar da do seu vencimento, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 03/03/2025 a 02/07/2025, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993.

BASE LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretária Municipal de Ação Social, parecer referencial nº 002/2023/SUAD/PGM, exarados no processo NUP: nº 00000.0.021318/2024 e encontra amparo legal na Cláusula Décima Segunda do contrato nº 023/2023, e nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993.

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, neste ato representada por sua Secretária, a senhora POLYANNA MARQUES TEIXEIRA, RG nº X.XX3.1XX SSP/TO, CPF/MF nº XXX.025.481-XX, e a empresa RODES ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA, CNPJ 07.454.750/0001-82, neste ato representada pelo senhor RONALDO IMAY, portador do RG nº XXX51XX, SSP/GO e CPF nº XXX.025.481-XX.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

PORTARIA/SEDURF/Nº 055, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 18, situado à Rua SF-27, quadra 30, do Loteamento Santa Fé – 2ª Etapa, com área de 360,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 18 A, situado à Rua SF-27, quadra 30, do Loteamento Santa Fé – 2ª Etapa, com área de 180,00 m² e Lote 18 B, situado à Rua SF-27, quadra 30, do Loteamento Santa Fé – 2ª Etapa, com área de 180,00 m², objeto do processo nº 006570/2025, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
e Regularização Fundiária
ATO Nº 15 - NM

PORTARIA/SEDURF/Nº 056, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 01-A, situado à Alameda 02, Conjunto QI – A, da quadra ARSE 13, com área de 1.072,50 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 01-B, situado à Alameda 02, Conjunto QI – A, da quadra ARSE 13, com área de 712,50 m² e Lote 01-C, situado à Alameda 02, Conjunto QI – A, da quadra ARSE 13, com área de 360,00 m²., objeto do processo nº 0054188/2024, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
e Regularização Fundiária
ATO Nº 15 - NM

PORTARIA/SEDURF/Nº 058, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 10, situado à Rua SF – 28, QD. 31 do Loteamento Santa Fé – 2ª Etapa, Taquaralto, com área de 360,00 m², situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 10 A, situado à Rua SF – 28, QD. 31 do Loteamento Santa Fé – 2ª Etapa, Taquaralto, com área de 180,00 m² e Lote 10 B, situado à Rua SF – 28, QD. 31 do Loteamento Santa Fé – 2ª Etapa, Taquaralto, com área de 180,00 m², objeto do processo nº 00186/2024, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria revoga e substitui a PORTARIA/SEDURF/No 298 de 23 de agosto de 2024, em razão da caducidade da mesma.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
e Regularização Fundiária
ATO Nº 15 - NM

PORTARIA/SEDURF/Nº 059, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 07, situado à rua RN-01, quadra QI-11, do Loteamento Lago Sul, com área de 364,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 07-A, situado à rua RN-01, quadra QI-11, do Loteamento Lago Sul, com área de 182,00 m² e Lote 07-B, situado à rua RN-01, quadra QI-11, do Loteamento Lago Sul, com área de 182,00 m², objeto do processo nº 3777/2025, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
e Regularização Fundiária
ATO Nº 15 - NM

PORTARIA/SEDURF/Nº 060, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

Aprova o remembramento dos lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

R E S O L V E

Art. 1º Aprovar o remembramento do Lote 33, situado à Alameda 05, Conjunto QI-07, da Quadra ASR SE 75, com área de 400,00 m², Lote 35, situado à Alameda 05, Conjunto QI-07, da Quadra ASR SE 75, área de 400,00 m² e Lote 37, situado à Alameda 05, Conjunto QI-07, da Quadra ASR SE 75, área de 400,00 m² cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 33-A, situado à Alameda 05, Conjunto QI-07, da Quadra ASR SE 75, área de 1.200,00 m², objeto do processo nº 3797/2025, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto, ora aprovado, ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
e Regularização Fundiária
ATO Nº 15 - NM.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0029, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 16 - NM, de 1º de janeiro de 2025, Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.623 de 1º de janeiro de 2025, em consonância com o Art. 16, 17, 18, 19 e 20 da Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas – PCCR,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL a servidora efetiva do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas – PCCR de acordo com os termos do Art. 14, 15, 16, 17, 18 e 19, da lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, para fins de reposicionamento na respectiva tabela de vencimento, sem gerar custo pretérito, assim o reenquadramento do servidor dar-se-á, segundo o nível, referência, e data abaixo descrita:

MATR.	NOME	CARGO	NÍVEL	REF.	A PARTIR
255241	Elisângela Fortes Teixeira	Professor - III 40h	II	B	14/01/2011
			III	B	01/05/2011
			III	C	11/01/2013
			III	D	11/01/2015
			III	E	15/02/2017
			III	F	11/01/2019

Art. 2º TORNAR SEM EFEITO nas Portarias abaixo relacionadas, na parte que concedeu Progressão Horizontal a servidor Rogerio Barros de Lucena, matrícula nº 299732, ocupante do cargo de Professor 40h:

I – PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0583, DE 22 DE ABRIL DE 2013. Publicada no Diário Oficial do Município de Palmas n.º 748, de 25 de abril de 2013;

II - PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0585, DE 22 DE ABRIL DE 2013. Publicada no Diário Oficial do Município de Palmas n.º 748, de 25 de abril de 2013;

III - PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0254, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016. Publicada no Diário Oficial do Município de Palmas n.º 1455, de 4 de março de 2016;

IV - PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0083, DE 06 DE MARÇO DE 2023. Publicada no Diário Oficial do Município de Palmas n.º 3.192, de 30 de março de 2023;

V - PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0206, DE 25 DE MARÇO DE 2020 (*). Publicada no Diário Oficial do Município de Palmas n.º 2459, de 27 de março de 2020;

VI - PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0634, DE 21 DE AGOSTO DE 2019. Publicada no Suplemento ao Diário Oficial do Município de Palmas n.º 2.312 de 23 de agosto de 2019;

VII - PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0254, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016. Publicada no Diário Oficial do Município de Palmas n.º 1.455, de 04 de março de 2016;

VIII - PORTARIA/GAB/SEMED Nº 1074, DE 05 DE SETEMBRO DE 2011. Publicada no Diário Oficial do Município de Palmas n.º 359, de 06 de setembro de 2011;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos trinta e um dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

DÉBORA GUEDES LEANDRO DE JESUS
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0030, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 16 - NM, de 1º de janeiro de 2025, Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.623 de 1º de janeiro de 2025, em consonância com o Art. 16, 17, 18, 19 e 20 da Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas – PCCR,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL a servidora efetiva do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas – PCCR de acordo com os termos do Art. 14, 15, 16, 17, 18 e 19, da lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, para fins de reposicionamento na respectiva tabela de vencimento, sem gerar custo pretérito, assim o reenquadramento do servidor dar-se-á, segundo o nível, referência, e data abaixo descrita:

MATR.	NOME	CARGO	NÍVEL	REF.	A PARTIR
310871	Joelson Pereira dos Santos	Professor - I 40h	III	E	01/11/2016
			III	F	01/11/2018
			III	G	29/01/2021
			III	H	29/01/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e nove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

DÉBORA GUEDES LEANDRO DE JESUS
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0031, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 16 - NM, de 1º de janeiro de 2025, Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.623 de 1º de janeiro de 2025, em consonância com o Art. 16, 17, 18, 19 e 20 da Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas – PCCR,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL a servidora efetiva do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas – PCCR de acordo com os termos do Art. 14, 15, 16, 17, 18 e 19, da lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, para fins de reposicionamento na respectiva tabela de vencimento, sem gerar custo pretérito, assim o reenquadramento do servidor dar-se-á, segundo o nível, referência, e data abaixo descrita:

MATR.	NOME	CARGO	NÍVEL	REF.	A PARTIR
299732	Rogerio Barros de Lucena	Professor - II 40h	III	E	30/07/2021
			III	F	29/01/2023

Art. 2º TORNAR SEM EFEITO nas Portarias abaixo relacionadas, na parte que concedeu Progressão Horizontal a servidor Rogerio Barros de Lucena, matrícula nº 299732, ocupante do cargo de Professor 40h:

I – PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0154, DE 07 DE JUNHO DE 2021. Publicada no Diário Oficial do Município de Palmas n.º 2.766, de 28 de junho de 2021.;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e nove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

DÉBORA GUEDES LEANDRO DE JESUS
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0032, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 16 - NM, de 1º de janeiro de 2025, Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.623 de 1º de janeiro de 2025, em consonância com o Art. 16, 17, 18, 19 e 20 da Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas – PCCR,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL a servidora efetiva do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas – PCCR de acordo com os termos do Art. 14, 15, 16, 17, 18 e 19, da lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, para fins de reposicionamento na respectiva tabela de vencimento, sem gerar custo pretérito, assim o reenquadramento do servidor dar-se-á, segundo o nível, referência, e data abaixo descrita:

MATR.	NOME	CARGO	NÍVEL	REF.	A PARTIR
299731	Rogerio Barros de Lucena	Professor - II 20h	II	E	01/11/2019
			II	F	01/11/2021
			II	G	29/01/2023
			III	G	25/10/2024

Art. 2º TORNAR SEM EFEITO nas Portarias abaixo relacionadas, na parte que concedeu Progressão Horizontal a servidor Rogerio Barros de Lucena, matrícula nº 299731, ocupante do cargo de Professor 20h:

I – PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0407, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023. Publicada no Diário Oficial do Município de Palmas n.º 3.556, 25 de setembro de 2024.;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO,
aos vinte e nove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

DÉBORA GUEDES LEANDRO DE JESUS
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0033, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 16 - NM, de 1º de janeiro de 2025, Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.623 de 1º de janeiro de 2025, em consonância com o Art. 16, 17, 18, 19 e 20 da Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas – PCCR,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL a servidora efetiva do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas – PCCR de acordo com os termos do Art. 14, 15, 16, 17, 18 e 19, da lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, para fins de reposicionamento na respectiva tabela de vencimento, sem gerar custo pretérito, assim o reenquadramento do servidor dar-se-á, segundo o nível, referência, e data abaixo descrita:

MATR.	NOME	CARGO	NÍVEL	REF.	A PARTIR
310871	Fernando da Silva Pereira	Professor - II 40h	III	E	15/09/2016
			III	F	15/09/2018
			III	G	15/09/2020
			III	H	15/09/2022
			III	I	15/09/2024

Art. 2º TORNAR SEM EFEITO nas Portarias abaixo relacionadas, na parte que concedeu Progressão Horizontal ao servidor Fernando da Silva Pereira, matrícula nº 310871, ocupante do cargo de Professor 40h:

I – PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0333, DE 15 DE AGOSTO DE 2024, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas n.º 3.556, de 25 de setembro de 2024.;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO,
aos vinte e nove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

DÉBORA GUEDES LEANDRO DE JESUS
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0034, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 16 - NM, de 1º de janeiro de 2025, Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.623 de 1º de janeiro de 2025, em consonância com o Art. 16, 17, 18, 19 e 20 da Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas – PCCR,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor efetivo do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas – PCCR de acordo com os termos do Art. 14, 15, 16, 17, 18 e 19, da lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, para fins de reposicionamento na respectiva tabela de vencimento, sem gerar custo pretérito, assim o reenquadramento do servidor dar-se-á, segundo o nível, referência, e data abaixo descrita:

MATR.	NOME	CARGO	NÍVEL	REF.	A PARTIR
413016973	Fabio Souza Lopes	Professor - III 40h	III	D	29/05/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO,
aos trinta e um dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

DÉBORA GUEDES LEANDRO DE JESUS
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0035, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 16 - NM, de 1º de janeiro de 2025, Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.623 de 1º de janeiro de 2025, em consonância com o Art. 16, 17, 18, 19 e 20 da Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas – PCCR,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL a servidora efetiva do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas – PCCR de acordo com os termos do Art. 14, 15, 16, 17, 18 e 19, da lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, para fins de reposicionamento na respectiva tabela de vencimento, sem gerar custo pretérito, assim o reenquadramento do servidor dar-se-á, segundo o nível, referência, e data abaixo descrita:

MATR.	NOME	CARGO	NÍVEL	REF.	A PARTIR
413017313	Alexssandro Cajado Lima	Agente Administrativo Educativo	I	B	10/07/2019
			I	C	10/07/2021
			I	D	10/07/2023
			II	D	06/06/2024

Art. 2º TORNAR SEM EFEITO nas Portarias abaixo relacionadas, na parte que concedeu Progressão Horizontal a servidor Rogerio Barros de Lucena, matrícula nº 413017313, ocupante do cargo de Agente Administrativo Educacional:

I – PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0562, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024. Publicada no Diário Oficial do Município de Palmas n.º 3588, de 11 de novembro de 2024.;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos trinta e um dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

DÉBORA GUEDES LEANDRO DE JESUS
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0036, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 16 - NM, de 1º de janeiro de 2025, Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.623 de 1º de janeiro de 2025, em consonância com o Art. 16, 17, 18, 19 e 20 da Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas – PCCR,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL a servidora efetiva do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas – PCCR de acordo com os termos do Art. 14, 15, 16, 17, 18 e 19, da lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, para fins de reposicionamento na respectiva tabela de vencimento, sem gerar custo pretérito, assim o reposicionamento da servidora dar-se-á, segundo o nível, referência, e data abaixo descrita:

Matrícula	Nome	Cargo	Nível	Classe	A partir
413019701	RAYANE DE SOUSA SANTOS	PROFESSOR NIVEL II 40H	II	B	15/10/2021
			II	C	17/10/2021
			II	D	17/10/2023

Art. 2º TORNAR SEM EFEITO nas Portarias abaixo relacionadas, na parte que concedeu Progressão Horizontal a servidora Sandra dos Santos, matrícula nº 296841, ocupante do cargo de Professor 40h:

I – PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0398, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021, publicada no Diário Oficial Nº 2.864, de 25 de novembro 2021;

II - PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0407 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023., publicada no Diário Oficial nº 3.354, de 01 de dezembro 2023;

Art. 3º TORNAR SEM EFEITO na Portaria abaixo relacionada, na parte que concedeu Progressão Vertical a servidora Sandra dos Santos, matrícula nº 296841, ocupante do cargo de Professor 40h:

I – PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0399 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021, publicada no Diário Oficial Nº 2.864, de 25 de novembro 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos trinta e um dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

DÉBORA GUEDES LEANDRO DE JESUS
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0037, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 16 - NM, de 1º de janeiro de 2025, Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.623 de 1º de janeiro de 2025, em consonância com o Art. 16, 17, 18, 19 e 20 da Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas – PCCR,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL a servidora efetiva do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas – PCCR

de acordo com os termos do Art. 14, 15, 16, 17, 18 e 19, da lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, para fins de reposicionamento na respectiva tabela de vencimento, sem gerar custo pretérito, assim o reposicionamento da servidora dar-se-á, segundo o nível, referência, e data abaixo descrita:

Matrícula	Nome	Cargo	Nível	Classe	A partir
300311	Marinalva de Moraes Barros Araújo	PROFESSOR NIVEL II 40H	III	F	05/09/2019
			III	G	02/08/2020
			III	H	02/08/2022
			III	I	02/08/2024

Art. 2º TORNAR SEM EFEITO nas Portarias abaixo relacionadas, na parte que concedeu Progressão Horizontal a servidora Sandra dos Santos, matrícula nº 296841, ocupante do cargo de Professor 40h:

I – PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0602 de 22 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial Nº 2.581, de 23 de setembro de 2020;

II - PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0392 de 13 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial nº 3.068, de 23 de setembro de 2022;

III - PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0435 de 06 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 3.551, de 18 de setembro de 2024.

Art. 3º TORNAR SEM EFEITO na Portaria abaixo relacionada, na parte que concedeu Progressão Vertical a servidora Sandra dos Santos, matrícula nº 296841, ocupante do cargo de Professor 40h:

I – PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0522, de 21 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial Nº 2.564, de 28 de agosto de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos oito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

DÉBORA GUEDES LEANDRO DE JESUS
Secretária Municipal da Educação

UNIDADES EDUCACIONAIS

E. M. ANTÔNIO GONÇALVES DE CARVALHO FILHO

PORTARIA Nº. 001, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

Designa servidores para atuar como Agentes de Contratação/pregoeiro, equipe de apoio e Comissão de Contratação, Chamada Pública, conforme especifica.

O Presidente da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Antônio Gonçalves de Carvalho Filho, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social da ACE- DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO GONÇALVES DE CARVALHO FILHO, na Lei Municipal nº 1.256/2003 e Lei Municipal 1210/2003.

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2025, Agentes de Contratação/pregoeiro, equipe de apoio, Comissão de Contratação e Chamada Pública, cujas atribuições correspondem à realização dos certames licitatórios no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023 e Resolução do FNDE nº 06/2020.

Art. 2º. São designados os servidores a seguir:

I- Para atuar como agente de contratação:

a) Iracimar Rosa Martins Fiduário -mat. -142041

b) Josilda Silveira do Nascimento -mat.-310471

c) Maria Aparecida Mendes Silva Ramos- mat.-379021

II – Para compor a equipe de apoio:

a) Iracimar Rosa Martins Fiduário- mat.- 142041

b) Josilda Silveira do Nascimento -mat.-310471

c) Maria Aparecida Mendes Silva Ramos- mat.-379021

§ 1º Nas licitações realizadas na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado como pregoeiro, e, em caso de substituição, será necessário observar a ordem de designação estabelecida no inciso I do caput deste artigo.

§ 2º Ficam responsáveis pela realização dos procedimentos de dispensa eletrônica, um dos membros dentre a equipe de apoio, nos termos da legislação aplicável.

Art. 3º São designados para compor a Comissão de Contratação e Chamada Pública:

I - Marinalva Ribeiro De Carvalho- mat.-333031 - Presidente

II- Eliene Quixabeira da Silva Cabral -mat.-334201

III - Marivania Rodrigues Pinto Xavier -mat.- 378041

Parágrafo único. O presidente da Comissão é representado, em suas ausências e impedimentos, por qualquer dos membros presentes, respeitada a ordem de designação.

Art. 4º O Presidente da ACE instituirá controles internos que garantam, em cada certame, que a indicação do Agente de Contratação, pregoeiro, dos integrantes da Comissão de Contratação, Chamada Pública e da Equipe de Apoio observe o princípio da Segregação de Funções.

Art. 5º Os servidores designados nos termos desta portaria desempenharão suas atribuições concomitantemente com as funções de seus respectivos cargos, observada a legislação pertinente

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 20 de fevereiro de 2025.

Ionaldo Tertuliano de Carvalho
PRESIDENTE DA ACE

E. M. BENEDITA GALVÃO

PORTARIA Nº. 001, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

Designa servidores para atuar como Agentes de Contratação/pregoeiro, equipe de apoio e Comissão de Contratação, Chamada Pública, conforme específica.

A Presidente da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Benedita Galvão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social da ACE- Escola Municipal Benedita Galvão, na Lei Municipal nº 1.256/2003 e Lei Municipal 1210/2003.

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2025, Agentes de Contratação/pregoeiro, equipe de apoio, Comissão de Contratação e Chamada Pública, cujas atribuições correspondem à realização dos certames licitatórios no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023 e Resolução do FNDE nº 06/2020.

Art. 2º. São designados os servidores a seguir:

I- Para atuar como agente de contratação:

a) Priscila Santos Melo Cavalcante-mat-413018130

b) Vicença Ribeiro dos Santos Correia-mat-413019191

c) Maria Dias do Nascimento Mota-mat-297361

II – Para compor a equipe de apoio:

a) Adriano Rodrigues dos Santos-mat-413015096

b) Simara Vieira de Macedo -mat-413012354

c) Vanezia Nunes da Silva-mat-383091

§ 1º Nas licitações realizadas na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado como pregoeiro, e, em caso de substituição, será necessário observar a ordem de designação estabelecida no inciso I do caput deste artigo.

§ 2º Ficam responsáveis pela realização dos procedimentos de dispensa eletrônica, um dos membros dentre a equipe de apoio, nos termos da legislação aplicável.

Art. 3º São designados para compor a Comissão de Contratação e Chamada Pública:

I- Priscila Santos Melo Cavalcante-mat-413018130

II-Vicença Ribeiro dos Santos Correia-mat-413019191

III-Maria Dias do Nascimento Mota-mat-297361

Parágrafo único. O presidente da Comissão é representado, em suas ausências e impedimentos, por qualquer dos membros presentes, respeitada a ordem de designação.

Art. 4º A Presidente da ACE instituirá controles internos que garantam, em cada certame, que a indicação do Agente de Contratação, pregoeiro, dos integrantes da Comissão de Contratação, Chamada Pública e da Equipe de Apoio observe o princípio da Segregação de Funções.

Art. 5º Os servidores designados nos termos desta portaria desempenharão suas atribuições concomitantemente com as funções de seus respectivos cargos, observada a legislação pertinente

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 19 de fevereiro de 2025.

Cláudia Lopes Carvalho
PRESIDENTE DA ACE

E. M. CAROLINE CAMPELO CRUZ DA SILVA

PORTARIA Nº. 001, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

Designa servidores para atuar como Agentes de Contratação/pregoeiro, equipe de apoio e Comissão de Contratação, Chamada Pública, conforme específica.

O Presidente da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal de Tempo Integral Caroline Campelo Cruz da Silva, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social da ACE- DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CAROLINE CAMPELO CRUZ DA SILVA, na Lei Municipal nº 1.256/2003 e Lei Municipal 1210/2003.

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2025, Agentes de Contratação/pregoeiro, equipe de apoio, Comissão de Contratação e Chamada Pública, cujas atribuições correspondem à realização dos certames licitatórios no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023 e Resolução do FNDE nº 06/2020.

Art. 2º. São designados os servidores a seguir:

I- Para atuar como agente de contratação:

a) Marcia da Costa Coelho – Matrícula Funcional- nº 413017699

b) Maria Pereira de Carvalho – Matrícula Funcional – nº 253941

c) Luciana Cosme dos Santos - Matrícula Funcional -nº 258231

II – Para compor a equipe de apoio:

a) Marcia da Costa Coelho – Matrícula Funcional- nº 413017699

b) Maria Pereira de Carvalho – Matrícula Funcional -nº253941

c) Luciana Cosme dos Santos - Matrícula Funcional -nº 258231

§ 1º Nas licitações realizadas na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado como pregoeiro, e, em caso de substituição, será necessário observar a ordem de designação estabelecida no inciso I do caput deste artigo.

§ 2º Ficam responsáveis pela realização dos procedimentos de dispensa eletrônica, um dos membros dentre a equipe de apoio, nos termos da legislação aplicável.

Art. 3º São designados para compor a Comissão de Contratação e Chamada Pública:

I-Eliane Oliveira Santos Araújo - Matrícula Funcional -nº 298851- Presidente

II- Eliene André de Sousa Leite – Matrícula Funcional -nº 413013524

III- Suelleide Rodrigues de Oliveira - Matrícula Funcional- nº 413007184

Parágrafo único. O presidente da Comissão é representado, em suas ausências e impedimentos, por qualquer dos membros presentes, respeitada a ordem de designação.

Art. 4º O Presidente da ACE instituirá controles internos que garantam, em cada certame, que a indicação do Agente de Contratação, pregoeiro, dos integrantes da Comissão de Contratação, Chamada Pública e da Equipe de Apoio observe o princípio da Segregação de Funções.

Art. 5º Os servidores designados nos termos desta portaria desempenharão suas atribuições concomitantemente com as funções de seus respectivos cargos, observada a legislação pertinente

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 20 de fevereiro de 2025.

Antônio Pinheiro Alves do Carmo
Presidente da ACE

E. M. DARCY RIBEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

A ACE da Escola Municipal Darcy Ribeiro, através da Comissão de Contratação e Chamada Pública, conforme Portaria nº.001 de 04 de fevereiro de 2025, torna público que fará realizar a Chamada Pública nº 001/2025, Processo NUP: 00000.0.002146/2025, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei nº. 11.947/2009 e a Resolução do FNDE nº. 026/2013, Art. 36 da Resolução FNDE nº 06/2020 alterada pela Resolução de nº 02/2023.O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação e projetos de vendas, a partir da data de publicação deste, até o dia 13 de Março de 2025, no horário de 07h30m as 11h30m e das 13h30m as 17h30m na Escola Municipal Darcy Ribeiro, situada na ARSE 91 (904 sul) , alamedas 01/06/07/12, Palmas/TO, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas no dia 14 de Março de 2025, às 14:00 horas ou no endereço eletrônico: https://nucleogov.s3.us-east-2.amazonaws.com/pf_palmas/outros/a36dddaba01922f4fe99894193bd6db.pdf Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 984675762 ou no e-mail: financeirodarcy@gmail.com

Palmas/TO, 20 de fevereiro de 2025

Abadia José de Santana
Agente da Comissão de Contratação da Chamada Pública

AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RATIFICAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2024

PROCESSO FÍSICO Nº: 2023008159
PROCESSO DIGITAL NUP Nº: 00000.0.019014/2024
ESPÉCIE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023
CONTRATANTE: Agência de Transporte Coletivo de Palmas - ATCP
CONTRATADA: Rede Sol Fuel Distribuidora S/A
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 6 (seis) meses, a partir de 22/02/2025 até 22/08/2025, bem como, o acréscimo de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
ADITAMENTO: Renovação de Prazo e Valor
VALOR: R\$ 10.563.315,84 (dez milhões, quinhentos e sessenta e três mil, trezentos e quinze reais e oitenta e quatro centavos).
RECURSOS: Funcional programática: 26.453.5000.4479 – Implementação das ações de transporte público coletivo, Natureza de Despesas: 3.3.90.30, Fonte de Recursos: 15000009, Ficha:20251951/20250114/20240133/20242759/20242728/20242760/20242761/20242762
VIGÊNCIA: Fica prorrogado, o prazo de vigência do referido contrato por mais 06 (seis) meses, a contar de 22/02/2025 até 22/06/2025.
BASE LEGAL: Fundamentada no Art. 57, II e § 1º, IV e §2º, como também no art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 21/02/2025
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, neste ato representado pelo Presidente da Agência de Transporte Coletivo de Palmas, o senhor WALACE PIMENTEL matrícula funcional nº 156321, devidamente nomeado pelo Ato nº 24 -NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 01 de janeiro de 2025, e a empresa REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.913.444/0007-39, com sede na Av. Tropical, S/N – Lotes nº05 e 06, sala 7, Distrito Ind. Brasil Central, doravante denominada, CONTRATADA, neste ato representado, por Sr. FLAVIO JANDOSO NAVARRO, inscrito no CPF nº ***.444.508 -**.

AGÊNCIA DE TURISMO

PORTARIA Nº 03/2025 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025. (*)

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições, conferidas MEDIDA PROVISÓRIA N.º 1 em conjunto com pelo ATO Nº 25-NM, ambos publicados em Diário Oficial n.º 3.623 de 1 de janeiro de 2025 em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com os cargos de Fiscal Titular e Suplente do Contrato nº 007/2023 da 1400-Agência Municipal de Turismo.

I - Charles Alves da Silva matrícula 25321, com o cargo de Fiscal Titular;

II - Marlene Rodrigues Rocha matrícula 256931, com o cargo de Suplente.

Processo	Objeto	Empresa	Nº Contrato
2023070126	Prestação de serviços continuados, com dedicação exclusiva de mão de obra, de vigilância patrimonial armada e desarmada.	MONTANA SEGURANÇA PRIVADA EIRELI	001/2025

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, aos 5 dias do mês de fevereiro de 2025.

ANA PAULA SETTI NOGUEIRA
Presidente da Agência Municipal de Turismo

(*) **REPUBLICADA** por ter saído no DOMP nº 3650, de 7 de fevereiro de 2025, pág. 9 com incorreção no original.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA FESP Nº 20, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, e em conformidade com o ATO nº 361 - NM, de 12 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, especialmente seu artigo 3º, §§ 1º e 4º, que dispõem que o PET/Palmas é destinado a estudantes, docentes e trabalhadores da área da saúde e de áreas afins, sendo seus projetos instituídos por meio de editais ou por designação de pesquisadores;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos" e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Lara Renata Moraes Melo, Médica, CPF nº XXX.927.431-XX, para atuar na função de Pesquisador Médico II, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", na modalidade de Bolsa de Desenvolvimento Científico Aplicado a Saúde, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2025.

ANDRÉ LUÍS NUNES CAVALARI
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

PORTARIA FESP Nº 22, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, e em conformidade com o ATO nº 361 - NM, de 12 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, especialmente seu artigo 3º, §§ 1º e 4º, que dispõem que o PET/Palmas é destinado a estudantes, docentes e trabalhadores da área da saúde e de áreas afins, sendo seus projetos instituídos por meio de editais ou por designação de pesquisadores;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos" e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Ronita da Costa Cardoso, Assistente Social, CPF nº XXX.913.642-XX, para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional I, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", na modalidade de Bolsa de Desenvolvimento Científico Aplicado a Saúde, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2025.

ANDRÉ LUÍS NUNES CAVALARI
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 07/2025 EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

PROCESSO Nº: 2024029131

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", projeto vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista RAILDETE BARBOSA DOS REIS OLIVEIRA, matrícula 413046757, a contar a partir de 21 de fevereiro de 2025.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Lei nº 9.520/1995, Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP nº 12, de 24 de junho de 2016 e Portaria FESP nº 100, de 01 de agosto de 2024.

SIGNATÁRIOS: Raildete Barbosa dos Reis Oliveira, Bolsista, Daniela de Oliveira Alves Ponce Mafra, Coordenadora Geral do Projeto de

Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos” e André Luís Nunes Cavalari, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2025.

PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 60, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

Conceder Aposentadoria por Idade em favor da servidora Jacira Maria de Sousa, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas).

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade, solicitada através do Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI, na forma do art. 23 da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor de Jacira Maria de Sousa, servidora pública municipal, matrícula funcional nº 413008461, nomeada pelo Decreto de 25 de maio de 2012, para exercer o cargo efetivo de Agente Administrativo Educacional, tendo tomado posse em 29/06/2012 e entrado em exercício no dia 03/07/2012. Ademais, consta como última lotação na Secretaria Municipal de Educação. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV), constante no ANEXO V À LEI Nº 2.998, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023, Tabela VIII, Nível I, Referência “E”, 40 horas.

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do art. 23 da Lei Municipal nº 1.414/2005, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, correspondentes a 19/30 avos, fixados em R\$1.518,00, incluindo verba incorporável disposta em lei, sendo essa a Gratificação por Titularidade no percentual de 20%, conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2024.02.10402P.

Art. 3º Por força do art. 32 da Lei Municipal nº 1.414/2005 o benefício será reajustado na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 19 dias do mês fevereiro de 2025.

Raul de Jesus Lima Neto
Presidente do PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 61, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora Doraci da Silva Carneiro Neiva, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, especial na função de magistério, solicitada através do Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI, na forma do art. 22 da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor da servidora Doraci da Silva Carneiro Neiva, servidora pública municipal, matrícula funcional

nº 377901, nomeada por meio do Decreto de 22 de julho de 2010, para exercer o cargo efetivo de Professor Pedagogia, tendo tomado posse e entrado em exercício no dia 05/08/2010. Atualmente lotada na Secretaria Municipal de Educação. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no ANEXO V À LEI Nº 2.998, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023, Tabela I, Nível III, Classe “F”, 40 horas.

Art. 2º O valor do benefício foi calculado na forma do art. 31, da Lei Municipal nº 1.414/2005, conforme a média aritmética simples das 80% maiores remunerações, fixado em R\$6.262,10, incluindo verba incorporável disposta em lei, sendo essa a Gratificação por Titularidade no percentual de 20%, conforme planilha de cálculo constante nos autos do processo nº 2024.04.10406P.

Art. 3º Por força do art. 32 da Lei Municipal nº 1.414/2005 o benefício será reajustado na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2025.

Raul de Jesus Lima Neto
Presidente do PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 62, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

Conceder Aposentadoria por Idade em favor da servidora Maria Neuma Ferreira da Silva, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas).

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade, solicitada através do Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI, na forma do art. 23 da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor de Maria Neuma Ferreira da Silva, servidora pública municipal, matrícula funcional nº 413009383, nomeada pelo Decreto de 31 de outubro de 2012, para exercer o cargo efetivo de Professor - Geografia, tendo tomado posse em 04/12/2012 e entrado em exercício no dia 13/12/2012. Ademais, consta como última lotação na Secretaria Municipal de Educação. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV), constante no ANEXO V À LEI Nº 2.998, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023, Tabela I, Nível II, Classe “E”, 40 horas.

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do art. 23 da Lei Municipal nº 1.414/2005, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, correspondentes a 12/30 avos, fixados em R\$3.252,75, incluindo verba incorporável disposta em lei, sendo essa a Gratificação por Titularidade no percentual de 20%, conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2024.02.10391P.

Art. 3º Por força do art. 32 da Lei Municipal nº 1.414/2005 o benefício será reajustado na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 19 dias do mês fevereiro de 2025.

Raul de Jesus Lima Neto
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 63,
DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor do servidor Waldek Moreira Farinha, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, solicitada através do Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI, na forma do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor do servidor Waldek Moreira Farinha, servidor público municipal, matrícula funcional nº 153951, nomeado por meio do Decreto nº 1.205, de 30 de junho de 2000, para exercer o cargo efetivo de Fiscal de Obras, Posturas e Serviços, tendo tomado posse e entrado em exercício no dia 10/07/2000. Ademais, cumpre esclarecer que na atualidade o segurado exerce o cargo efetivo de Agente de Trânsito e Transportes, fazendo parte do plano de carreira da classe. Atualmente lotado na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Defesa Civil. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no ANEXO VIII À LEI Nº 3.066, DE 03 DE ABRIL DE 2024 (ANEXO I À LEI Nº 1.749, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2010), Nível IV e Classe "C".

Art. 2º O valor do benefício foi calculado na forma do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, com proventos integrais fixados em R\$13.873,27 incluindo verba incorporável disposta em lei, sendo essa a Gratificação por Escolaridade no percentual de 10%, conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2024.04.10410P.

Art. 3º Por força do § 2º do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, os proventos das aposentadorias concedidas conforme este artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2025.

Raul de Jesus Lima Neto
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 64,
DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor do servidor Antonio Carlos Araujo Barreto, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, solicitada através do Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI, na forma do art. 22 da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor do servidor Antonio Carlos Araujo Barreto, servidor público municipal, matrícula funcional nº 260092, nomeado por meio do Ato nº 0719-NM, de 01 de setembro de 2008, para exercer o cargo efetivo de Fiscal de Trânsito e Transportes, tendo tomado posse e entrado em exercício no dia 09/09/2008. Atualmente lotado na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Defesa Civil. Classificação no

Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no ANEXO VIII À LEI Nº 3.066, DE 03 DE ABRIL DE 2024. (ANEXO I À LEI Nº 1.749, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2010), Nível III, Referência "D".

Art. 2º O valor do benefício foi calculado na forma do art. 31, da Lei Municipal nº 1.414/2005 fixado em R\$ 5.291,10, incluindo verba incorporável disposta em lei, sendo essa a Gratificação por Titularidade no percentual de 5%, conforme planilha de cálculo constante nos autos do processo nº 2024.04.10409P.

Art. 3º Por força do art. 32 da Lei Municipal nº 1.414/2005 o benefício será reajustado na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2025.

Raul de Jesus Lima Neto
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 65,
DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Conceder Aposentadoria por Idade em favor da servidora Eunice Maria Candido Galvão, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas).

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade, solicitada através do Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI, na forma do art. 23 da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor de Eunice Maria Candido Galvão, servidora pública municipal, matrícula funcional nº 413008021, nomeada pelo Decreto de 02 de abril de 2012, para exercer o cargo efetivo de Agente Administrativo Educacional, tendo tomado posse em 11/05/2012 e entrado em exercício no dia 21/05/2012. Ademais, consta como última lotação na Secretaria Municipal de Educação. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV), constante no ANEXO V À LEI Nº 2.998, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023, Tabela VIII, Nível I, Classe "D", 40 horas.

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do art. 23 da Lei Municipal nº 1.414/2005, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, correspondentes a 12/30 avos, fixados em R\$1.518,00, incluindo verba incorporável disposta em lei, sendo essa a Gratificação por Titularidade no percentual de 20%, conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2024.02.10359P.

Art. 3º Por força do art. 32 da Lei Municipal nº 1.414/2005 o benefício será reajustado na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 19 dias do mês fevereiro de 2025.

Raul de Jesus Lima Neto
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 66,
DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora Ireneide Pereira de Siqueira Abreu, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado

com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, especial na função de magistério, solicitada através do Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI, na forma do art. 22 da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor da servidora Ireneide Pereira de Siqueira Abreu, servidora pública municipal, matrícula funcional nº 310631, nomeada por meio do Ato nº 1353-NM, de 06 de setembro de 2005, para exercer o cargo efetivo de Professor P - II, tendo tomado posse e entrado em exercício no dia 15/09/2005. Atualmente lotada na Secretaria Municipal de Educação. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no ANEXO V À LEI Nº 2.998, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023, Tabela I, Nível III, Classe "I", 40 Horas.

Art. 2º O valor do benefício foi calculado na forma do art. 31, da Lei Municipal nº 1.414/2005, conforme a média aritmética simples das 80% maiores remunerações, fixado em R\$7.837,14, incluindo verba incorporável disposta em lei, sendo essa a Gratificação por Titularidade no percentual de 20%, conforme planilha de cálculo constante nos autos do processo nº 2024.04.10352P.

Art. 3º Por força do art. 32 da Lei Municipal nº 1.414/2005 o benefício será reajustado na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2025.

Raul de Jesus Lima Neto
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 67,
DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor do servidor Raimundo Rodrigues, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, especial na função magistério, solicitada através do Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI, na forma do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor de Raimundo Rodrigues, servidor público municipal, matrícula funcional nº 67131, nomeado pelo Decreto nº 059, de 14 de agosto de 1992, para exercer o cargo efetivo de Professor P-II, tendo tomado posse em 01/07/1992 e entrado em exercício no dia 23/07/1992. Ademais, consta como última lotação a Secretaria Municipal de Educação. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no ANEXO V À LEI 2.998, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023, Tabela I, Nível II, Classe "G", 20 Horas.

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, com proventos integrais fixados em R\$5.210,00, incluindo verba incorporável disposta em lei, sendo essa a Gratificação por Quinquênio no percentual de 10%, conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2024.04.10461P.

Art. 3º Por força do § 2º do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, os proventos das aposentadorias concedidas conforme este artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados quaisquer benefícios ou

vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2025.

Raul de Jesus Lima Neto
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 68,
DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora Ana Cristina Miranda de Moraes, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, solicitada através do Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI, na forma do art. 22 da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor da servidora Ana Cristina Miranda de Moraes, servidora pública municipal, matrícula funcional nº 301771, nomeada por meio do Ato nº 1189-NM, de 27 de julho de 2005, para exercer o cargo efetivo de Assistente Social, tendo tomado posse e entrado em exercício no dia 18/08/2005. Atualmente lotada na Secretaria Municipal da Saúde. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no ANEXO IV À LEI Nº 3.066, DE 03 DE ABRIL DE 2024. (ANEXO III À LEI Nº 1.441, DE 12 DE JUNHO DE 2006), Nível III, Referência "D".

Art. 2º O valor do benefício foi calculado na forma do art. 31, da Lei Municipal nº 1.414/2005 fixado em R\$ 7.320,47, incluindo verba incorporável disposta em lei, sendo essa a Gratificação por Titularidade no percentual de 5%, conforme planilha de cálculo constante nos autos do processo nº 2024.04.10386P.

Art. 3º Por força do art. 32 da Lei Municipal nº 1.414/2005 o benefício será reajustado na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2025.

Raul de Jesus Lima Neto
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 69,
DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora Neuma Silva dos Santos Barros, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, solicitada através do Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI, na forma do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor de Neuma Silva dos Santos Barros, servidora pública municipal, matrícula funcional nº 131781, nomeada pelo Decreto nº 058 de 31 de janeiro de 2000, para o cargo efetivo de Assistente Administrativo, tendo tomado posse e entrado em exercício no dia 18/02/2000. Ademais, cumpre esclarecer que na atualidade a segurada exerce a função de Técnico em Saúde - Assistente Administrativo, fazendo parte do plano de carreira da classe. Atualmente lotada na Secretaria Municipal da Saúde. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no ANEXO II À LEI Nº 3.066, DE 03 DE ABRIL DE 2024 (ANEXO VIII À LEI Nº 1.417 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2005), Nível IV e Referência "E".

Art. 2º O valor do benefício foi calculado na forma do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, com proventos integrais fixados em R\$4.060,10, conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2024.04.10450P.

Art. 3º Por força do § 2º do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, os proventos das aposentadorias concedidas conforme este artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2025.

Raul de Jesus Lima Neto
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 70,
DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora Regina Coeli da Cunha Cruz, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, solicitada através do Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI, na forma do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor de Regina Coeli da Cunha Cruz, servidora pública municipal, matrícula funcional nº 162151, nomeada pelo Decreto nº 1.205, de 30 de junho de 2000, para exercer o cargo efetivo de Enfermeiro, tendo tomado posse em 07/07/2000 e entrado em exercício no dia 14/07/2000. Ademais, cumpre esclarecer que na atualidade a segurada exerce a função de Analista em Saúde - Enfermeiro, fazendo parte do plano de carreira da classe. Atualmente lotada na Secretaria Municipal da Saúde. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos PCCV constante no ANEXO II À LEI Nº 2.852, DE 12 DE ABRIL DE 2023 (ANEXO VII À LEI Nº 1.417 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2005), Tabela I, Nível IV e Referência "F".

Art. 2º O valor do benefício foi calculado na forma do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, com proventos integrais fixados em R\$12.861,71, conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2024.04.10407P.

Art. 3º Por força do § 2º do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, os proventos das aposentadorias concedidas conforme este artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade,

sendo também estendidos aos aposentados quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2025.

Raul de Jesus Lima Neto
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 71,
DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora Delci da Conceição Pereira da Cunha, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, solicitada através do Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI, na forma do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor de Delci da Conceição Pereira da Cunha, servidora pública municipal, matrícula funcional nº 160171, nomeada pelo Decreto nº 1.205, de 30 de junho de 2000, para exercer o cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, tendo tomado posse e entrado em exercício no dia 18/07/2000. Ademais, cumpre esclarecer que na atualidade a segurada exerce a função de Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem, fazendo parte do plano de carreira da classe. Atualmente lotada na Secretaria Municipal da Saúde. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos PCCV constante no ANEXO II À LEI Nº 3.066, DE 03 DE ABRIL DE 2024 (ANEXO VIII À LEI Nº 1.417 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2005), Nível V e Referência "H".

Art. 2º O valor do benefício foi calculado na forma do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, com proventos integrais fixados em R\$5.901,13, incluindo verba disposta em lei, sendo essa a Gratificação por Titularidade no percentual de 5%, conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2024.04.10408P.

Art. 3º Por força do § 2º do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, os proventos das aposentadorias concedidas conforme este artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2025.

Raul de Jesus Lima Neto
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 72,
DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Conceder Aposentadoria por Idade em favor da servidora Ieda Maria Alves, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado

com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas).

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade, solicitada através do Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI, na forma do art. 23 da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor de Ieda Maria Alves, servidora pública municipal, matrícula funcional nº 319121, enquadrada por meio do Ato de Enquadramento nº 413/2008, homologado através do Decreto nº 91 de 02 de junho de 2008, em razão da Lei Municipal nº 1.529/08, para exercer o cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, a partir de 01/06/2008. Ademais, consta como última lotação na Secretaria Municipal da Saúde. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV), constante no ANEXO V À LEI Nº 3.066, DE 03 DE ABRIL DE 2024. (ANEXO II À LEI Nº 1.529, DE 10 DE MARÇO DE 2008), Nível III, Classe "B".

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do art. 23 da Lei Municipal nº 1.414/2005, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, correspondentes à 16/30 avos, fixados em R\$1.518,00, conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2024.02.10364P.

Art. 3º Por força do art. 32 da Lei Municipal nº 1.414/2005 o benefício será reajustado na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 19 dias do mês fevereiro de 2025.

Raul de Jesus Lima Neto
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 73,
DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Conceder Isenção de Imposto de Renda em favor da Segurada Maria Risonia Florentino Costa, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713 de 22 de dezembro de 1988; no art. 30 § 1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, e no art. 40, § 21 da Constituição Federal de 1998.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Isenção de Imposto de Renda, solicitada através do processo nº 2024.14.800735PA, em nome da segurada Maria Risonia Florentino Costa, visto que a requerente preencheu os requisitos necessários para concessão do benefício, conforme PARECER Nº 24/2025/SUFIT/PGM exarado pela Procuradoria Geral do Município e Laudo Médico Pericial emitido pela Junta Médica Oficial do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22/10/2024, data da emissão

do Laudo Médico Pericial, expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2025.

Raul de Jesus Lima Neto
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 74,
DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Indeferir o pedido de Aposentadoria por Invalidez do segurado Afonso Rodrigues Leite, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o pedido de Aposentadoria por Invalidez, solicitado através do processo nº 2024.03.10383P, em nome do segurado Afonso Rodrigues Leite, conforme Parecer nº 116/2025/SUAD/PGM e Laudo Médico Pericial nº 13/2025-JMO exarado pela Junta Médica Oficial do Município.

Art. 2º O segurado acima mencionado tem o prazo de 10 dias para se manifestar quanto a concordância a respeito do indeferimento ou para interposição de recurso, nos termos do Art. 59 da Lei Municipal nº 1156/2002.

Art. 3º Após o decurso do mencionado prazo, não havendo manifestação do requerente, será dado prosseguimento ao processo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2025.

Raul de Jesus Lima Neto
Presidente do PREVIPALMAS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2024

PROCESSO Nº: 2023058061

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de vigilância patrimonial armada.

ADITAMENTO: Aditamento de prazo.

VIGÊNCIA: Prorrogação do contrato por 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Normas gerais (lei 8.666/93) e específicas de licitação e às cláusulas do termo de contrato nº 002/2024.

DATA DA ASSINATURA: 27 de janeiro de 2025.

SIGNATÁRIOS: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS e de seu representante legal o seu presidente, o senhor Sr. RAUL DE JESUS LIMA NETO, brasileiro, portador da RG nº. XX99XX SSP/TO e inscrito no CPF nº. XXX.627.741-XX, residente e domiciliado em Palmas/TO, neste ato denominado de CONTRATANTE, e a empresa Montana Segurança Privada Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.200.109/0001-09, representada pelo Sr. LUÍS MÁRIO PINHEIRO MARTINS, inscrito no CPF nº. XXX.402.701-XX, doravante denominada CONTRATADA.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa L V DE SOUZA LTDA, CNPJ nº 28.220.170/0001-09, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença Municipal de Instalação e Operação para a atividade Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, com endereço na Quadra 210 Su, Alameda 05, Nº 4, Lote 03, Plano Diretor Sul, CEP: 77020-594, Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa GCP GRAMPRATA CONSTRUTORA E PEDREIRA LTDA, CNPJ nº 07.251.412/0001-43, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença de Operação para a atividade de Lavra e Beneficiamento de Granito para uso na construção civil, com endereço no Loteamento Sorriso, Lote 03, Taquaralto, Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Cerealista Santa Fé LTDA., CNPJ nº 37.597.457/0001-35, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a renovação para a Licença Municipal de Operação (LMO) nº 20/2021, para a atividade de beneficiamento, empacotamento e comercialização de cereais, com endereço na Quadra ARSE 55 (512 Sul), Conjunto QD 05, Alameda 05, Lote 4-A, S/N, Plano Diretor Sul, CEP: 77.021-764, Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

INFORMATIVO DOMP

A Casa Civil do Município de Palmas, por meio da Superintendência da Imprensa Oficial, informa que o Diário Oficial realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.

O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:

I - através da conta de e-mail diariooficialpalmas@gmail.com fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;

II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas – Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO, tel. (63) 3212-7480;

III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:

- a) preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;**
- b) em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;**
- c) texto alinhado à esquerda, fonte Times New Roman, tamanho 8, sem estilos, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.**

A publicação custa R\$ 4,62 (quatro reais e sessenta e dois centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a PORTARIA Nº 145/2024/GAB/SEFIN, de 12 de dezembro de 2024.